



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 DO
LOTEAMENTO SÃO JOÃO – EXTENSÃO,
DE RUA ELAINE JANAINA NICODEMOS.**

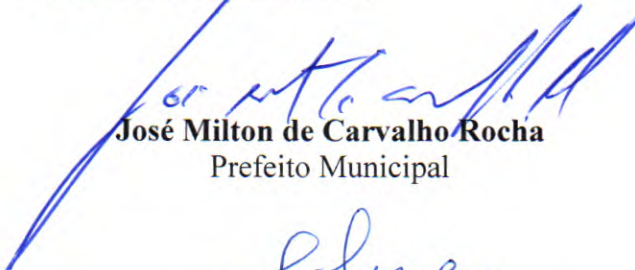
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

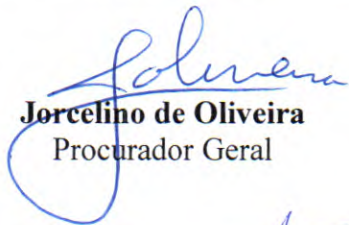
Art. 1º - Fica denominada de Rua **ELAINE JANAINA NICODEMOS**, a Rua 02 do Loteamento São João – Extensão.

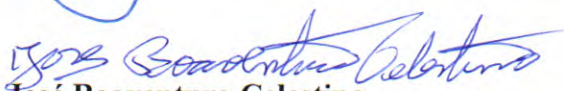
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral


José Boaventura Celestino
Secretário de Governo



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 850/2009

Em 16 de dezembro de 2009

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 055-E-2009 E 081/2009)

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para a competente sanção:

PROJETO DE LEI Nº 055-E-2009 – Altera o inciso V do art. 17 e o § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, revoga o § 2º do art. 19 da Lei Municipal nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 081/2009 – Dá denominação à Rua 02 do Loteamento São João – Extensão de Rua Elaine Janaina Nicodemos.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
-Presidente da Câmara-

Exmº. Sr.
JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

/ACACK/

17-Dez-2009 15:28:01 3404-2/2

LEI Nº 055-E-2009



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 081/2009

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 DO
LOTEAMENTO SÃO JOÃO -
EXTENSÃO, DE RUA ELAINE
JANAINA NICODEMOS.**

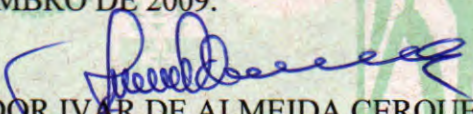
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

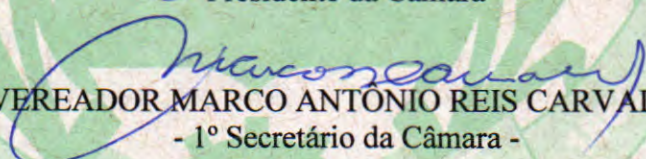
Art. 1º – Fica denominada de Rua **ELAINE JANAINA NICODEMOS**, a Rua 02 do Loteamento São João – Extensão.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

/ACACKJ



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

103/10/09
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 081/2009.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 081/2009, que “*Dá Denominação à Rua 02 do Loteamento São João – Extensão, de Rua Elaine Janaina Nicodemos*”, de autoria do Vereador Aluizio Fernandes de Melo, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

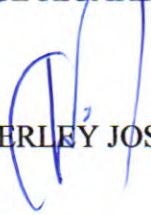
CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 2009.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

/SDO/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

20/11/09

[Handwritten signature]

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 081/2009.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 081/2009, que “*Dá Denominação à Rua 02 do Loteamento São João – Extensão, de Rua Elaine Janaina Nicodemos*”, de autoria do Vereador Aluizio Fernandes de Melo, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa a denominação de via pública localizada no Bairro São João - Extensão, facilitando assim a vida dos moradores do referido Bairro, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

[Handwritten signature]
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

[Handwritten signature]
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 081/2009

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 DO
LOTEAMENTO SÃO JOÃO – EXTENSÃO,
DE RUA ELAINE JANAINA NICODEMOS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **ELAINE JANAINA NICODEMOS**, a Rua 02 do Loteamento São João – Extensão.

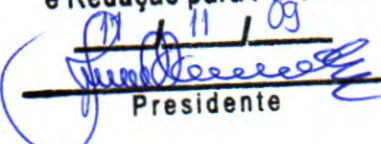
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

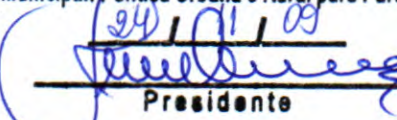
SALA DAS SESSÕES, 09 DE OUTUBRO DE 2009.


VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.


Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer


Presidente

/GCT/

Projeto de Lei Nº 081/2009
1 prevado em 1º e única Discussão e
Vetação com 10 votos a favor,
- contra e - de abstenção
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE
Em 15 de dezembro de 2009
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário

A Câmara Municipal de Cons. Lafaiete, aprovou e encaminha para o Poder Executivo o Projeto de Lei nº 081/2009, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Trabalho e Segurança do Trabalho, para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Cons. Lafaiete, com a seguinte redação:

Secretário

A Comissão de Trabalho e Segurança do Trabalho, criada pelo Projeto de Lei nº 081/2009, de 15 de dezembro de 2009, aprovou e encaminha para o Poder Executivo o Projeto de Lei nº 081/2009, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Trabalho e Segurança do Trabalho, para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Cons. Lafaiete, com a seguinte redação:

Presidente